

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 0420/2020-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0420/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA, FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DEMAIS. NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, n° 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 82202084 SSP-CE e CPF n° 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DEMAIS**, com Sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Dr. José Lourenço, n° 1811, Bairro: Aldeota, CEP: 60115-281, inscrita no CNPJ sob n° 07.032.969/0001-93, Fone: (85) 3494-3951/3877/1084 ou 9.8893-8697, E-mail: licita.mex@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO**, portador da Carteira de Identidade n° 93002221055 SSP - CE, e do CPF n° 702.093.751-91. Têm entre si justa e acordada a celebração do primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato n° **0420/2020-SMS**, decorrente ao **PE 090/2020** através do processo N° **P171131/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° **0420/2020-SMS** por mais **60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de **03/11/2021 a 01/01/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

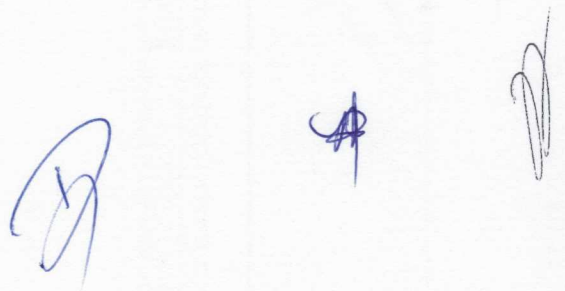
CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°

0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000

0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000

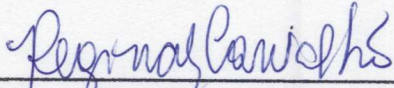
0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

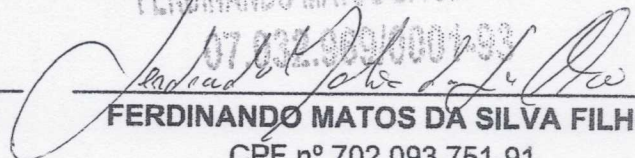
Sobral – CE, 03 de novembro de 2021.



REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

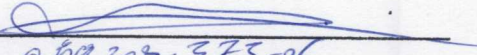
FERNANDO MATOS DA SILVA FILHO


07.032.909/0001-99



FERNANDO MATOS DA SILVA FILHO
CPF nº 702.093.751-91
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.204.375-06.

2. 
CPF.: 027.750.063-02

Visto:
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE





| | | | |
|----|---|---|--|
| 11 | MARIA EDUARDA CONSTANTINO DE SOUSA | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 12 | MARIA JAHNNE ALBUQUERQUE COELHO | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 13 | FRANCISCA FABIANA ARAUJO SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 14 | JANDIRA BARBOSA DE SA VASCONCELOS | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 15 | ANA SHEILA OROZINO SOUSA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 16 | KEYNES HOLANDA SANTOS | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 17 | LUCILENE VIANA LINHARES CARVALHO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 18 | SUELY DE FRANCA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 19 | VALDELENE PEREIRA DE LIRA MELO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 20 | ALAN CLYRGREN PINTO SOARES | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 21 | ANNE ISABELLE DE SOUSA SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 22 | ANDREZA RIBEIRO PORTELA PONTES | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 23 | YARA JESSICA AVELINO NASCIMENTO | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 24 | KEILA SOUSA AGUIAR | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 25 | NATALIA GOMES PORTELA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 26 | KEZIA SILVA FERREIRA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 27 | JÉSSICA DO NASCIMENTO TORRES | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 28 | MARGARIDA MARIA PINTO DE MESQUITA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 29 | CLECIANE DO NASCIMENTO MOURA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 30 | JAMILE DE SOUSA SALES | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 31 | MARIA LUIZA PONTELE ALBUQUERQUE | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 32 | CRISTINA HERCULANA DO NASCIMENTO SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 33 | MAELIA ROMÃO RODRIGUES | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 34 | MARIA JOYCE SILVA DE SOUSA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 35 | LIVIA MARIA ELI DE LIMA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 36 | LUCIA DO NASCIMENTO MESQUITA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 37 | MARIA LUIZA PONTELE ALBUQUERQUE | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 38 | RAFAELA NASCIMENTO VIEIRA REGINA MOREIRA ARAUJO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 39 | TERESA MARIA DA SILVA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 40 | LUANA MARIA FERREIRA MORENO | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 41 | POLIANIA MACIEL DA SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 42 | MARIA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 43 | MARGARIDA MARIA DE SOUZA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 44 | SILVIANE BARROSO ALVES | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 45 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 46 | DANIELA SOUZA DA SILVA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 47 | DANIEL COSTA BORGES | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 48 | MARIA LUCIA DO NASCIMENTO JULIO | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 49 | BEVELANDIA DE VASCONCELOS SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 50 | FRANCISCA NATALI MARQUES | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 51 | IZABEL LAENE RODRIGUES MOTA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 52 | LAYS MELO RODRIGUES | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 53 | LESLIANY CAMPOS DE SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 54 | FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA SOARES | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 55 | MARIA DA SOLIDADE BORGES DE SOUSA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 56 | MARIA ROSAN RIBEIRO | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 57 | MONALISA SOUSA SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 58 | CRISTIANE RODRIGUES SABINO | 6 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 59 | FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 60 | ANA CLECIA OLIVEIRA SILVA | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 61 | CRISCI KELY CARNEIRO SILVA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 62 | JANAINA TEOTÔNIO VIEIRA SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 63 | MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA SILVA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 64 | RAIANE DO NASCIMENTO CAMPOS | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 65 | ANA MARCIA AGUIAR DA SILVA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 66 | JÉSSICA SOUSA DO NASCIMENTO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 67 | TELMIA GOMES COSTA PORTELA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 68 | JOANA SIVARA DA SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 69 | MARIA LUCIANA REGO | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 70 | TAILANDIA RAMOS SOUSA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 71 | ANTONIA SAMARA MARQUES DE SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 72 | ESTER OLÍMPIO MENDONÇA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 73 | MARIA NAGLA FARIAS CARNEIRO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |

| | | | |
|----|---|---|--|
| 75 | MARIA ALANE PORTELA MONTE | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 76 | THAMIKES ROCHA AGUIAR | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 77 | FRANCISCA JOZILENE BATISTA DE ALBUQUERQUE | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 78 | FRANCISCA NATALIA SOUSA SANTOS | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 79 | LETÍCIA RODRIGUES | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 80 | LUANA DE OLIVEIRA FELIX | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 81 | RAFAEL DA SILVA BARROSA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 82 | ANA ALINE FERNANDES DE AGUIAR | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0402/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DEMAIS.** CNPJ nº 07.032.969/0001-93 **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 0420/2020-SMS, decorrente ao PE 090/2020 através do processo nº P171131/2021. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0420/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 03/11/2021 a 01/01/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. **DATADA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Ferdinando Matos da Silva Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: Empresa JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA.** CNPJ sob o nº 29.931.772/0001-29. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 109/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento tipo conjunto pulverizador veicular com tanque flexível de no mínimo 250 litros de capacidade destinado a Unidade de Vigilância em Saúde, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 109/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.904,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 07.01.10.30 5.0072.2.3 07.4.4.90.52.00.1 220.0000.02. Fonte de recurso: Estadual. 07.01.10.30 5.0072.2.3 07.4.4.90.52 00.1.2 11.0000.00. Fonte de recurso: Municipal. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rafael Lima Andrade, Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação do extrato de contrato. **DATADA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Francisco de Assis Farias Gomes Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - **ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2020-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 822**** SSP-CE e CPF nº 310.***-**-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. **CONTRATADO: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI,** com sede na Rua Al Rio Negro, nº 503,18º andar, sala 1803. Bairro Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, Telefone: (11) 3631-7730, E-mail licitacao@neofacilidades.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, empresário, portador do RG nº 33.***-**-1 2º via e do CPF nº 221.***-**-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152 - Bairro: Jardim Garcia em campinas/SP, CEP 13.061-211. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** A presente rescisão se refere ao contrato nº 003/2020-SMS, que tem como objeto Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e

1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000." Sobral, 10 de novembro de 2021. Rafael Gondim Vilarouca - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021 - SMS.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1187 de 22 de outubro de 2021, página 09. ONDE SE LÊ: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000." LEIA-SE: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000." Sobral, 10 de novembro de 2021. Rafael Gondim Vilarouca - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0433/2021 - SMS.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1192 de 29 de outubro de 2021, página 41. ONDE SE LÊ: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000." LEIA-SE: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000." Sobral, 10 de novembro de 2021. Rafael Gondim Vilarouca - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0420/2021-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1196 de 05 de novembro de 2021, página 07. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0240/2021-SMS." LEIA-SE: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0420/2021-SMS." ONDE SE LÊ: "OBJETO: Apostilar o contrato nº 0240/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 123/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 229 00000000, conforme o processo nº P170238/2021." LEIA-SE: "OBJETO: Apostilar o contrato nº 0420/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 123/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 229 00000000, conforme o processo nº P170238/2021." Sobral, 10 de novembro de 2021. Rafael Gondim Vilarouca - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0420/2020-SMS.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1194 de 03 de novembro de 2021, página 19. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0420/2020-SMS." LEIA-SE: "EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0420/2020-SMS." Sobral, 10 de novembro de 2021. Rafael Gondim Vilarouca - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DAS SMS.

EDITAL SMS Nº 26/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 26/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a

formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível médio destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. Sobral, CE, 10 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

| ANEXO - EDITAL SMS Nº 26/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES | | |
|--|------------|--|
| CÓDIGO 01 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB) | | |
| NOME | SITUAÇÃO | MOTIVO |
| ANA CEULA PAIVA GOMES | INDEFERIDO | Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e C do edital inaugural. |
| ANA LÍVIA DE SOUSA BARBOSA | DEFERIDO | - |
| ANDRINE MARA ELOI PEREIRA | DEFERIDO | - |
| FRANCISCO RIAN ROCHA | DEFERIDO | - |
| IVANILDA CUNHA SILVA | INDEFERIDO | Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C e E do edital inaugural. |
| LUZIANA MARIA LOURENÇO LIMA | DEFERIDO | - |
| MARIA BENEDITA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA | DEFERIDO | - |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA | DEFERIDO | - |
| MARIA FRANCIELE FROTA TEIXEIRA | DEFERIDO | - |
| MARIA PRISCILA DA SILVA | INDEFERIDO | Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C e E do edital inaugural. |
| MARIA THAIS RODRIGUES MINGOTE | DEFERIDO | - |
| NATIA RODRIGUES NASCIMENTO | DEFERIDO | - |
| VANDERLANIA SANTOS CHAGAS | DEFERIDO | - |
| CÓDIGO 02 - CTO TÉCNICO | | |
| NOME | SITUAÇÃO | MOTIVO |
| ANGELA MARIA PINTO RIPARDO DO VALE | DEFERIDO | - |
| JÉSSICA EVELLIN ROQUE ALVES | DEFERIDO | - |

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019-SEINF. PROCESSO Nº 170057/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17, representada por JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 050/2019-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 28/10/2021 e findando no dia 26/01/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO - representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (CNPJ 02.351.006/0012-91), com sede na Av. Parque Norte II, nº 201, Distrito Industrial I, Maracanaú-CE, CEP: 61.939-180. CONTRATO Nº 21/2021 - SEINFRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato acima epigrafado, CONSIDERANDO que a Contratada atrasou injustificadamente a entrega do objeto contratual, não atendendo à solicitação encaminhada através de e-mail no dia 03/11/2021, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, efetue a entrega do material solicitado, decorrente do Contrato nº 21/2021 - SEINFRA, nos termos da solicitação enviada para o e-mail da empresa em 03/11/2021, sob pena de aplicação da multa prevista na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (item 14.1.1.1) do referido instrumento contratual. Sobral, 10 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, Sra. Lia Pontes Sousa. **CONTRATADO:** LUICY FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.598/0001-00, neste ato representada por Igor Lima Oliveira. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas